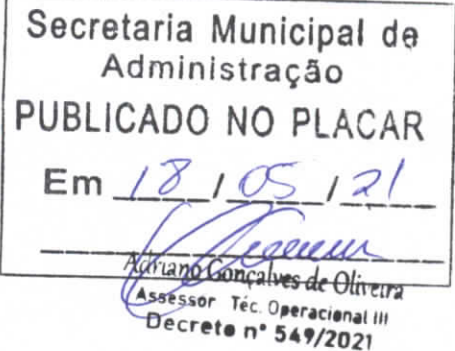




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 804, DE 18 DE MAIO DE 2.021.

“Retifica o Decreto Municipal nº 792/2021
e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no art. 1º do Decreto Municipal nº 791/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, pautada nos princípios constitucionais da Legalidade e Autotutela,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o art. 1º do Decreto Municipal nº. 792, de 14 de maio de 2.021, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, edição 0249 da mesma data, o qual “Dispõe sobre o desmembramento, do lote de categoria comercial nº 19, da quadra 145, situado na Avenida “E”, esquina com a Via de Pedestre VP-05-F, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”, *para corrigir a ausência do num erro de lote*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Onde se lê: “lote de categoria comercial, da quadra 145, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade”, **PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 19, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FROINTEIRA, DESTA CIDADE.**

Leia-se: “lote de categoria comercial nº 19, da quadra 145, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade”., **PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 19, DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA FROINTEIRA, DESTA CIDADE.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO